

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por, faço saber que a Câmara Municipal de Itaqui-tinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores Públicos municipais ativos, inativos, celetistas, estatutários e ocupantes de cargos comissionados do Município de Itaqui-tinga, passam a ter seus vencimentos, salários e proventos, de acordo com os valores constantes do ANEXO-ÚNICO da presente Lei Complementar.

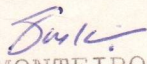
Art. 2º - Ficam mantidas as disposições do Art. 3º da Lei nº 341, de 27 de abril de 1993, bem assim do Art. 4º da Lei Complementar nº 023, de 03 de maio de 1994.

Art. 3º - O valor do salário família dos Servidores Públicos municipais de Itaqui-tinga, é disciplinado pela legislação Federal específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta dos recursos orçamentários apropriados e serão classificados nas dotações peculiares.

Art. 5º - A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 1º de maio de 1995, e revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA,
17 de maio de 1995.


Profº. SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO.

-Prefeito-

ANEXO - ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVENTO EFETIVO

| PADRÃO | VENCIMENTOS |
|---------------------------|-------------|
| PE.A..... | R\$ 100,00 |
| PE.B..... | R\$ 100,00 |
| PE.C..... | R\$ 100,00 |
| PE.D..... | R\$ 100,00 |
| PE.E..... | R\$ 100,00 |
| PE.F..... | R\$ 100,00 |
| PE.G..... | R\$ 100,00 |
| PE.H..... | R\$ 100,00 |
| PE.I..... | R\$ 100,00 |
| PE.J..... | R\$ 100,00 |
| PE.L NU..... | R\$ 100,00 |
| PE. M | R\$ 150,00 |
| PE. N NU | R\$ 400,00 |
| PE.SA -III hora/aula..... | R\$ 1,50 |
| PE.SA -IV hora/aula..... | R\$ 1,50 |

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| SIMBOLO | VENCIMENTOS |
|--------------|-------------|
| CC - 1 | R\$ 350,00 |
| CC - 2 | R\$ 250,00 |
| CC - 3 | R\$ 130,00 |
| CC - 4 | R\$ 110,00 |
| CC - 5 | R\$ 100,00 |

Beni